Mensagem: 047/2024 Processo Legislativo nº. 0476/2024

Anteprojeto de Lei nº 58/2024

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos)."

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 10/06/2024

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/_____/_____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/_____/_____

URBANISMO I.M._____ **DATA:**____/_____/_____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/_____/_____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM_____/_____/_____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL _____/_____/_____ _____

Ofício nº 047/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0476/2024 Hora: 10:26
Data de Protocolo: 10/06/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 047-2024

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 047/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 047/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ 09 16

MENSAGEM N° 047/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, de conta orçamentária que possibilite o custeio da despesa com a pavimentação da estrada da Colônia Pereira , conforme Convênio Caixa nº907707.

A urgência é justificada considerando que se trata de recursos federais e será necessária a abertura de novo procedimento licitatório para finalização do objeto do contrato, posto que houve alterações e a empresa contratada solicitou rescisão contratual.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
035

PROJETO DE LEI 58/2024

Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.077.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA	
885- 4.4.90.51.00.00	570	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 242.312,43

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.43000000 Fonte: 570 R$ 242.312,43

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993 e informe o código EBCA-D7AF-B8B8-4993

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBCA-D7AF-B8B8-4993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/06/2024 14:51:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 06/06/2024 15:33:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/06/2024 14:14:12 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/EBCA-D7AF-B8B8-4993

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 054/2024

Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2024, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.1.077.		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA	
885- 4.4.90.51.00.00	570	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 242.312,43

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:1.3.2.1.01.01.04.43000000 **Fonte: 570** **R$ 242.312,43**

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 26 de junho de 2024.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.575, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: "Autoriza crédito adicional especial na importância de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 242.312,43 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta e três centavos) ."
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
09.003.20.334.0024.1.077. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E CONSTRUÇÃO DE
BARRACÃO P/FEIRA AGROECOLÓGICA
885- 4.4.90.51.00.00 570 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 242.312,43

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita:1.3.2.1.01.01.04.43000000 Fonte: 570 R$ 242.312,43

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 242.312,43.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 26 de junho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D8DD0815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/06/2024. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/